



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IRAÍ/RS
“Iraí terra de Deus, terra dos encantos meus”



INDICAÇÃO Nº 062/2025

O Vereador Gilson Conzatti, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente indicar ao Poder Executivo que seja encaminhado a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei que fixa a data-base anual para a revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos municipais, conforme anteprojeto anexo.

Justificativa

A presente Indicação tem por finalidade propor ao Poder Executivo Municipal a instituição de uma data-base anual para fins de revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos municipais, medida que visa garantir maior transparência, previsibilidade e valorização do funcionalismo público.

Atualmente, o Município de Iraí não possui data-base fixada, o que tem ocasionado defasagens salariais significativas, comprometendo o poder aquisitivo dos servidores e dificultando o planejamento financeiro tanto da Administração quanto dos próprios trabalhadores.

A revisão geral anual está prevista no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, que estabelece que “a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices”.

A fixação da data-base — sugerida para 1º de maio de cada ano, em alusão ao Dia do Trabalhador — não implica aumento automático de despesa, uma vez que o índice de revisão será definido por lei específica, considerando os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal e a situação orçamentária e financeira do Município.

Rua João Carlos Machado, 195 – Cx. Postal 18 - Fone/Fax (55) 3745-1221
Whatsapp (55) 99677-4199 – CEP 98460-000 - Iraí/RS – Email:
camarairai@irai.rs.leg.br – www.irai.rs.leg.br - Fanpage:
facebook.com/camara.irai –
instagram.com/camarairai



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IRAÍ/RS



“Iraí terra de Deus, terra dos encantos meus”

A medida é prática consolidada em diversos municípios e tem sido apontada por órgãos de controle como uma forma de garantir segurança jurídica e justiça remuneratória aos servidores públicos.

Dessa forma, apresentamos esta Indicação com o objetivo de instar o Poder Executivo a encaminhar o respectivo projeto de lei a esta Casa Legislativa, promovendo a correção de uma demanda histórica dos servidores municipais de Iraí, que lutam há anos por um mecanismo estável de revisão de seus vencimentos.

Câmara de Vereadores de Iraí, 09 de outubro de 2025.

Clerio Larentis
Presidente

Jacson A. Volpin
Vereador

Rua João Carlos Machado, 195 – Cx. Postal 18 - Fone/Fax (55) 3745-1221
Whatsapp (55) 99677-4199 – CEP 98460-000 - Iraí/RS – Email:
camarairai@irai.rs.leg.br – www.irai.rs.leg.br - Fanpage:
facebook.com/camara.irai –
instagram.com/camarairai